RESOLUÇÃO INTERNA Nº 01/2023 - PPGAES/CE/UFPB

Dispõe sobre a solução da antinomia causada na interpretação do Art.19, inciso II da Resolução nº 19/2015 CONSEPE e a interpretação do Art. 28, § 2º da Resolução nº 14/2021 CONSEPE

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 79/2013/CONSEPE, CONSIDERANDO:

O contexto pandêmico no ano de 2020, em que o processo seletivo discente no PPGAES se realizou de forma atípica e simplificada, isto é, sem aplicação de provas escritas, tendo sido utilizados outros métodos de seleção de candidatos para ingresso no Programa;

A entrada em vigor da Resolução nº 14/2021 CONSEPE a partir de 10 de maio de 2021 e suas regras de transição;

A previsão do Art. 19, II da Resolução nº 19/2015/CONSEPE que estabelece como verificação da capacidade de leitura e interpretação de línguas estrangeiras apenas a aprovação numa prova escrita em caráter eliminatório de uma língua estrangeira definida pelo Colegiado do Programa (Inglês ou Espanhol);

A previsão do Art. 28, §2º da Resolução nº 14/2021 CONSEPE que restringe a verificação da capacidade de leitura e interpretação de línguas estrangeiras, tão somente ao processo seletivo do Programa;

A previsão do Edital nº 01/2020/MPPGAV, que no item 5, alínea j, prevê a possibilidade do candidato ao ingresso no curso de mestrado oferecido pelo PPGAES, apresentar comprovante de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira em período compreendido entre março a agosto de 2021;

A previsão do Edital nº 01/2021/MPPGAV, que no item 5, alínea l, prevê a possibilidade do candidato ao ingresso no curso de mestrado oferecido pelo PPGAES, apresentar comprovante de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira em período compreendido entre março a julho de 2022

A publicação da Portaria PRPG nº 54, de 22 de maio de 2020, que regulamentou, em caráter excepcional e temporário, as atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos e outras atividades.

RESOLVE:

Art.1º Homologar as declarações de proficiência apresentadas até agosto de 2021, para os candidatos aprovados no processo seletivo discente do PPGAES, de acordo com o Edital nº 01/2020/MPPGAV.

Art.2º Homologar as declarações de proficiência apresentadas até julho de 2022, para os candidatos aprovados no processo seletivo discente do PPGAES, de acordo com o Edital nº 01/2021/MPPGAV

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariano Castro Neto Coordenador do PPGAES

Ana Paula Furtado Soares Pontes Vice Coordenadora do PPGAES